

Rafael de Souza Mendes
Correspondência PPGCC 2/2013

Florianópolis, 14 de junho de 2013.

Prezados prof. Ronaldo dos Santos Mello, coordenador do PPGCC,

no legítimo exercício da representação discente a mim conferida, solicito que, em respeito ao corpo discente deste programa - na figura de seus representantes discentes, seja repondida a correspondência 1/2013 enviada em 29/05/2013 que, dentre outras coisas, pede a “*reconsideração em caráter suspensório da implantação do controle de frequência*”.

Considerando que o referido controle de frequência encontra-se instaurado e operante desde o dia 03/06/2013, segundo correspondência eletrônica enviada pelo senhor em 29/03/2013 (após o envio da correspondência 1/2013), solicito que a resposta à referida correspondência dê-se com termos e citações da legislação vigente que embasem a refuta do pedido de “*reconsideração em caráter suspensório*”. Faço esta solicitação para que o corpo discente do PPGCC possa acompanhar o processo com a devida transparência e acesso às informações que cabe aos cidadãos esclarecidos.

Por fim, para que não paire qualquer dúvida ou mal-entendido com relação a seriedade com que esta coordenação tratou o assunto do controle de frequência – que tenho certo ter sido a máxima seriedade, considerando o impacto que tal medida tem sobre o corpo discente e pode ter sobre o programa – peço que seja divulgada cópia do ofício (ou documento que o valha) endereçado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, consultando-a sobre a segurança jurídica de adotar o controle de frequência no PPGCC, acompanhado da respectiva resposta.

Cordialmente

Rafael de Souza Mendes
Representante discente do PPGCC